



PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 28/08/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

D

DECRETO N.º 3318 29 DE AGOSTO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 9.460,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças

Atividade : 041220003.1.004 Obras Instalações, Equip. Secretaria da Administração e Finanças

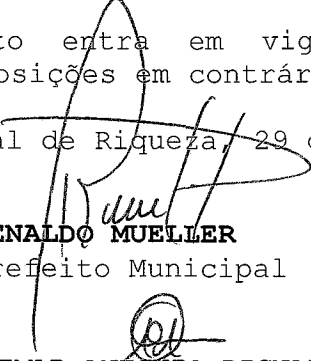
Elemento : 4.4.90.00.00/883 Aplicações Diretas..... R\$ 9.460,00


Fonte: 0354 - Superávit Recursos Conv. Policia Militar

Art. 2.º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de agosto de 2017


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 29 de agosto de 2017